

TERMO DE REFERÊNCIA
(Nos termos da Lei nº 14.133/2021)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (KELLY MARIA MARQUES COUTINHO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FORMULAS E SUPLEMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

1.0. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	MEDICAMENTOS	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTIDADE
1.	ABSORVENTE NOTURNO SUAVE COM ABAS, PACOTE C/ 8 UNIDADES	PACOTES	400
2.	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	2.000
3.	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	2.000
4.	APIXABANA 5MG	COMPRIMIDO	1.000
5.	BENESTARE 625MG	COMPRIMIDO	2.000
6.	BISOPROLOL 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
7.	BISOPROLOL 2.5 MG	COMPRIMIDO	2.000
8.	BISOPROLOL 5 MG	COMPRIMIDO	2.000
9.	BROMETO DE OTILÔNIO 40MG	COMPRIMIDO	500
10.	CARBOLITIUM CR 450 MG	COMPRIMIDO	500
11.	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG	COMPRIMIDO	2.000
12.	RITMONORM 300MG	COMPRIMIDO	1.000
13.	CLORIDRATO DE TANSULOSINA + SOLIFENACINA 6MG + 0,4MG	COMPRIMIDO	1.000
14.	CONDROITINA + GLICOSAMINA 500MG + 400MG	SACHÊ	2.000
15.	DEPAKOTE ER 250MG (DIVALPROATO DE SÓDIO)	COMPRIMIDO	1.500
16.	DEXLANSOPRAZOL 60 MG	COMPRIMIDO	1.000
17.	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	COMPRIMIDO	2.000
18.	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG	COMPRIMIDO	2.000
19.	DOBEVEM 500 MG	COMPRIMIDO	2.000
20.	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	1000
21.	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML	SUSPENSÃO	120
22.	DULOXETINA 30 MG	COMPRIMIDO	3.000
23.	DULOXETINA 60 MG	COMPRIMIDO	3.000
24.	ESOMEX 20 MG	COMPRIMIDO	1000

25.	ESZOPICLONA 3MG	COMPRIMIDO	1.000
26.	FITAS PARA AFERIR GLICEMIA (CAIXA C/50 UNIDADES) PADRAO DO MUNICIPIO ACCU CHECK	CAIXA	4.000
27.	FRALDA P GERIÁTRICAS COM 8 UNIDADES	PACOTES	200
28.	FRALDA EXG GERIÁTRICAS COM 7 UNIDADES	PACOTES	200
29.	FRALDA G GERIATRICAS COM 8 UNIDADES	PACOTES	200
30.	FRALDA M GERIATRICAS COM 8 UNIDADES	PACOTES	200
31.	GLYXAMBI 25/5 MG	COMPRIMIDO	1.200
32.	INSULINA PARA DIABÉTICOS TIPO 1 E 2 .ATUA NO CONTROLE OS NÍVEIS DE GLICOSE NO SANGUE . 3ML (EXEMPLO BASAGLAR)	FRASCO	250
33.	INSULINA LISPRO, UM TIPO DE INSULINA DE AÇÃO RÁPIDA QUE AJUDA O CORPO A UTILIZAR A GLICOSE DO SANGUE DE FORMA EFICIENTE(EXEMPLO HUMALOG)	Frasco	100
34.	MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	1.000
35.	NAPRIX A 5+5	COMPRIMIDO	900
36.	OLMESARTANO MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20MG/12,5MG	COMPRIMIDO	500
37.	OLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCO	100
38.	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	3.000
39.	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	3.000
40.	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	SUSPENSÃO	50
41.	PLANTABEN 3,5G	SACHE	1.000
42.	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	6.000
43.	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	6.000
44.	PROLOPA 200 + 50MG	COMPRIMIDO	1.000
45.	RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10+5 MG	COMPRIMIDO	2.000
46.	RETEMIX 10 MG	COMPRIMIDO	3.000
47.	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO	1.000
48.	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	2.000
49.	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5+ 1,2 SILFATO DE CONDOITINA	COMPRIMIDO	500
50.	TRIPLENEX SOL. OFTALMICA 5ML	SUSPENSÃO	20
51.	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO COMPOSTO POR FIBRAS VEGETAIS 100% SOLUVEIS, DESVOLVIDO	UNIDADE	200

	PARA AUXILIAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DO INTESTINO. SUA FORMULA CONTEM PRICIPALMENTE GOMA GUAR PARCIALEMNTE HIDROLISADA E INULINA, FIBRAS QUE AJUDAM A PROMER O EQUILIBRIDO DA FLORA INTESTINAL E A REGULAR O TRÂNSITO INTESTINAL. LATA 250G EXEMPLO: FIBER MAIS		
52.	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM FÓRMULA ESPECÍFICA PARA A TERCEIRA IDADE, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM FIBRA, ADICIONADA DE VITAMINA A, E, C e K, COMPLEXO B, COM ZINCO, MAGNÉSIO E CÁLCIO. SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. COM DIVERSOS SABORES, VEDADO O SABOR CAPUCCINO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 A 800G. (NOME COMERCIAL: EXEMPLO NUTREN SENIOR/ VEETAL SÊNIOR 50+)	UNIDADE	500
53.	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICA (DC 1.3KCAL/ML), HIPERPROTEICA COM ARGININA E L-PROLINA, COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO E VITAMINA E, A E C. OSMOLARIDADE 442MOSM/L DE ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN. ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM EM TETRA PACKCONTENDO 1000 ML.	UNIDADE	500

	(NOME COMERCIAL: EXEMPLO NOVASOURCE PROLINE 1L		
54.	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ LATA 380G ESPECÍFICA PARA DIABETES. NORMOCALÓRICO (0,88 A 1,0KCAL/ML), HIPERPROTÉICO (33%, DESTE 88% CASEINATO DE CÁLCIO E 12% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE), HIPOGLICÍDICA (24%, DESTE 55% AMIDO MODIFICADO DE TAPIOCA E 45% ISOMALTULOSE), HIPERLIPÍDICO (43%, DESTE 54% ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, 27% ÓLEO DE MILHO E 19% OLEÍNA DE PALMA). COM FIBRAS (88% POLIDEXTROSE E 12% INULINA). COM SABOR. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE. SEM GLUTÉN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 380G. (Exemplo NUTREN CONTROL)	UNIDADE	500
55.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM LACTOSE E PREBIÓTICOS (0,8 G/100 ML DE SCGOS: LCFOS 9:1). FAIXA ETÁRIA DE 0 A 36 MESES. FÓRMULA SEMI- ELEMENTAR (66KCAL/100ML), COM 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE (1,6G/100ML), 60% DE MALTODEXTRINA E 40% LACTOSE (7G/100ML), 99% ÓLEOS VEGETAIS (3,5G/100ML), DESTE 1% DE ÓLEO DE PEIXE, COM DHA E ARA. ISENTA DE GLUTEN. COM LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM LATA	UNIDADE	500

	CONTENDO 400G. EX: APTAMIL PEPTI		
56.	FÓRMULA POLIMÉRICA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14%, DESTE 100% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), HIPOGLICÍDICA (44%,) DESTE 71% XAROPE DE GLICOSE E 29% SACAROSE) E HIPERLIPÍDICA (42%, DESTE 58% GORDURA LÁCTEA, 27% TCM E 15% ÓLEO DE MILHO). OSMOLARIDADE 290 MOSM/L DE ÁGUA. ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CRONH. ACRESCIDO DE TGF-B2. SABOR NEUTRO. ISENTA DE LACTOSE E GLUTÊN. APRESENTAÇÃO EM LATA 400G (Exemplo MODULEN)	UNIDADE	200
57.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIAS ALIMENTARES À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. FAIXA ETÁRIA DE 0 A 36 MESES. FÓRMULA ELEMENTAR, NORMOCALÓRICA (67KCAL/100ML), COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES (1,9G/100ML), 100% DE XAROPE DE GLICOSE (7,2G/100ML), 100% ÓLEOS VEGETAIS (3,4G/100ML), DESTE 31%TCM, COM DHA E ARA. ISENTA DA LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400G. (EXEMPLO NEOCATE)	UNIDADE	500
58.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE	UNIDADE	720

	PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FAIXA ETÁRIA DE 0 A 36 MESES. FÓRMULA POLIMÉRICA (66KCAL/100ML), 100% CASEÍNA (1,3G/100ML), 100% DE MALTODEXTRINA (7,3G/100ML), ÓLEOS VEGETAIS (3,5G/100ML), COM DHA E ARA. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400G. EXEMPLO NAN SL		
59.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 36 MESES), POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (10%), NORMOGLICÍDICO (40%), NORMOLIPÍDICO (49%), COM ADIÇÃO DE DHA (52MG/100G) E ARA (91MG/100G), PREBIÓTICOS (GOS: 3,6G/100G; FOS: 0,4G/100G) E NUCLEOTÍDEOS (22MG/100G). COM FIBRA (4G/100G). OSMOLARIDADE: 320MOSM/L. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400G. EXEMPLO INFANTRINI	UNIDADE	150
60.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM REFLUXO E REGURGITAÇÃO, ESPESADA COM GOMA JATAÍ. FAIXA ETÁRIA DE 0 A 12 MESES. FÓRMULA POLIMÉRICA (66KCAL/100ML), COM PROTEÍNA INTACTA – SORO DO LEITE/CASEÍNA: 20/80% (1,3G/100ML), 100% DE LACTOSE (8,3G/100ML), 99% ÓLEOS VEGETAIS (3,1G/100ML),	UNIDADE	400

	DESTE 1% DE ÓLEO DE PEIXE, COM DHA E ARA. ISENTA DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400G. EXEMPLO APTAMIL RR		
61.	SUPLEMENTO INFANTIL ORAL PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS A BASE DE AMOÁCIDOS LIVRES. PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, A SOJA, AOS HIDROLISADOS E A OUTRAS MÚLTIPLAS PROTEÍNAS. FÓRMULA ELEMENTAR (1KCAL/ML), COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES (2,5G/100ML), 100% DE MALTODEXTRINA (15G/100ML), 100% ÓLEOS VEGETAIS (3,5G/100ML), DESTE 35% TCM, COM ÔMEGA-3. OSMOLARIDADE DE 520 MOSMOL/L. ALTO TEOR DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E B12. FONTE DE CÁLCIO. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. COM SABOR. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400G. EXEMPLO: NEO ADVANCE	UNIDADE	100
62.	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,5KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16%, DESTE 26% CASEINATO DE CÁLCIO, 16% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, 58% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), NORMOGLICÍDICA (57%, DESTE 100% MALTODEXTRINA), NORMOLIPÍDICA (27%, DESTE 44% ÓLEO DE CANOLA, 43% ÓLEO DE SOJA, 13% TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA). OSMOLARIDADE	UNIDADE	500

	DE 298 MOSM/KG H2O. COM FIBRAS (60% POLIDEXTROSE, 40% POLISSACARÍDEOS DE SOJA). COM SABOR. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 800G. (EXEMPLO TROPHIC FIBER)		
63.	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML), NORMOPROTEICA (40G/L - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (100%), HIPOGLICÍDICA (<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES), COM AMIDO DE TAPIOCA (80%) E FRUTOSE (20%), NORMOLIPÍDICA (51% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 37% DE ÓLEO DE CANOLA, 12% DE ÓLEO DE GIRASSOL), COM FIBRA (17G/L). SEM SABOR. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA ABERTO DE 1.000 ML. TETRA PACK. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO USO DE ADAPTADORES. EXEMPLO: DIAMX IG	UNIDADE	500
64.	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, NORMOCALÓRICO (1.23KCAL/ML), HIPERPROTEICO (29%, DESTE 25% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE CONCENTRADA, 34% CASEINATO, 41% DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA), NORMOGLICÍDICO (100% MALTODEXTRINA), NORMOLIPÍDICO (55% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 34% DE ÓLEO DE CANOLA, 11% DE ÓLEO DE PALMA). ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO. SEM SABOR. SEM FIBRA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÉN.	UNIDADE	3.000

	APRESENTAÇÃO EM LATA DE 350G. (EXEMPLO: NUTRIDRIK PROTEIN)		
65.	MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. SEM FIBRA. SEM SABOR. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLUTÊN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 300G A 400G. (EXEMPLO: FRESUBIN PROTEIN POWDER OU NUTREN JUST PROTEIN)	UNIDADE	375
66.	FÓRMULA LÍQUIDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1.4KCAL/ML), HIPERPROTEICA (24%, DESTE 40% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, 23% PROTEÍNA DE SOJA, 17% PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE, 15% L-ARGININA E 5% L-PROLINA), HIPOGLICÍDICA (46%, DESTE 39% MALTODEXTRINA, 31% XAROPE DE GLICOSE E 30% AMIDO DE TAPIOCA), NORMOLIPÍDICA (29%, DESTE 53% ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO E 47% ÓLEO DE SOJA). OSMOLARIDADE 535MOSM/L DE ÁGUA. ADICIONADO DE ARGININA E PROLINA. COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, E, E C. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. ESPECÍFICO PARA A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS. CONTENDO DIVERSOS SABORES. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DO SABOR CAPPUCCINO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE GARRAFINHA CONTENDO 200 ML. (NOME COMERCIAL: EXEMPLO NOVASOURCE PROLINE 200ML).	UNIDADE	1.500
67.	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM MIX DE FIBRAS ALIMENTAR SOLÚVEIS (60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 40% INULINA), SEM SABOR. ISENTO DE	DISPLAY COM 10 SACHÊS	2.000

	SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM DISPLAY COM 10 SACHÊS. (EXEMPLO FIBER MAIS)		
68.	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (63G/L - 41% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DA VACA, 36% PROTEÍNA DE SOJA E 23% CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DA VACA), NORMOGLICÍDICA (100% MALTODEXTRINA), NORMOLIPÍDICA (8% ÓLEO DE CANOLA, 41% ÓLEO DE SOJA E 11% TCM), COM FIBRA (8G/L, SENDO 71% INULINA E 29% FIBRA DE SOJA), SEM SABOR. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA ABERTO DE 1.000 ML. TETRA SQUARE. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO USO DE ADAPTADORES. EXEMPLO ISOSOURCE 1.5 SIST. AB	UNIDADE	500
69.	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (DC 1.2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (44G/L - 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), NORMOGLICÍDICA (100% MALTODEXTRINA) E NORMOLIPÍDICA (58% DE ÓLEO DE CANOLA, 24% DE ÓLEO DE MILHO E 18% DE TCM), COM FIBRA (17 G/L, 39% FIBRA DE SOJA, 39% INULINA E 22% POLIDEXTROSE). COM SABOR. OSMOLARIDADE 300 MOSM/L DE ÁGUA. COM	UNIDADE	4.320

	VITAMINAS E MINERAIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA ABERTO DE 1.000 ML. TETRA SQUARE. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO USO DE ADAPTADORES. Marca: ISOSOSURCE SOYA FIBER SIST.AB.1,2 L		
70.	FÓRMULA PEDIÁTRICA (CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS), EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) E NORMOPROTEICA (100% CASEÍNA), NORMOGLICÍDICA (16% SACAROSE, 84% MALTODEXTRINA), HIPERLIPÍDICA (100% ÓLEOS VEGETAIS: PALMA, GIRASSOL ALTO OLEICO E CANOLA). OSMOLARIDADE DE 530MOSM/KG H2O. SEM FIBRAS. DIVERSOS SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE, MORANGO E NEUTRO. SEM LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 400G. EXEMPLO FORTINI PLUS LATA 400G	UNIDADE	1.000
71.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DHA, ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE NECESSIDADES ESPECÍFICAS EXEMPLO PREGOMIN LATA 400G	UNIDADE	500

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade da aquisição de medicamentos formulas e suplementos destinados à Farmácia Básica Municipal, tendo em vista a necessidade de garantir o acesso contínuo da população disponibilizados pela rede pública de saúde.

3. METODOLOGIA DA ENTREGA DO PRODUTOS:

3.1 As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da Secretaria solicitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

3.2 Entregar o produto no prazo de até **07 (sete) dias** após ordem de fornecimento.

3.3 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao órgão requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

3.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

3.5 As devoluções feitas pelos órgãos requisitantes, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 05 (cinco) dias do horário da ocorrência;

3.6 Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

3.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

3.8 As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

3.9 A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas por algum servidor da Administração municipal;

3.9.1 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados;

3.9.2 O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo Município de Montividiu) em 03 vias, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria solicitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

4.1. Não haverá transição contratual:

4.2. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura;

4.3. Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do município de Montividiu/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

5. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

5.1 As aquisições dos materiais hospitalares serão formalizadas através de documento hábil, inclusive termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

5.2 A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato;

5.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser feita através do documento hábil;

5.4 A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento;

5.5 A licitante vencedora fornecerá somente os materiais hospitalares relacionados neste Termo de Referência;

5.5.1 O Município de Montividiu não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos materiais hospitalares contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

5.6 Os materiais hospitalares deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - DA CONTRATADA:

6.2. Entregar nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência os materiais hospitalares, da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 Entregar os materiais hospitalares especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Municipal de Saúde.

6.5 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais hospitalares a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Municipal de Saúde.

6.6 Efetuar a troca dos materiais hospitalares considerados impróprios no prazo máximo previsto na metodologia de entrega;

6.7 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar ao Município de Montividiu/GO, através de seus órgãos ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Município de Montividiu/GO, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

6.8 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.9 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Município de Montividiu/GO de quaisquer ônus e responsabilidades.

6.9.1 Arcar com todos os custos de reposição ou reentregar nos casos em que os equipamentos hospitalares não atenderem as condições do Edital;

6.9.2 Prover o adequado transporte dos materiais hospitalares da presente licitação.

7 - DA CONTRATANTE:

7.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos equipamentos hospitalares, conforme as necessidades da Secretaria/Fundo, e atestará o recebimento gradual do produto.

7.2 - Conferir o fornecimento dos equipamentos hospitalares, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

7.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer os materiais hospitalares dentro das normas estabelecidas.

7.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos materiais hospitalares e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7.5 - Solicitar a substituição dos materiais hospitalares que não apresentar condições de serem utilizados.

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

7.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

7.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

7.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente

discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento solicitante, por meio do fiscalizador designado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

8.1. O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. A Secretaria Municipal de Saúde atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

8.3. O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor designado pela Secretaria solicitante, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento/ARP.

9.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

9.3. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

9.4. O Município de Montividiu poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

9.5. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 8.3, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

10. LOCAIS DE ENTREGA:

10.1 Deverão ser entregue os equipamentos hospitalares, nas quantidades e especificações do edital, conforme requisição de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no local por ela indicado.

10.2 Os locais previamente estabelecidos, podendo ocorrer variações no decorrer do período de vigência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde serão:

UNIDADE	ENDEREÇO
---------	----------

Secretaria Municipal De Saúde	Rua: Filogônio Faria Leão, Parte B, Quadra 22, Centro.
Horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min	

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

a. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DAS PENALIDADES

a. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente das Secretarias solicitante, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

b. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo;

c. Advertência por escrito;

d. Multa de dois por cento sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Montividiu, por prazo não superior a dois anos;

Montividiu, aos 03 DE JULHO de 2026

Responsável Pela Elaboração do Termo de Referência
SORAIA FREITAS FERREIRA
Farmacêutica

Kelly Maria Marques Coutinho
Secretária Municipal De Saúde
Decreto nº 005/2025

PREFEITURA DE MONTIVIDIU

AV. HEIDE OUTA, LOTE 01

MONTIVIDIU/GO - CEP 75915000

FONE (64) 3629-1530 - MONTIVIDIU.GO.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

2D9C3BA7A0E64957B3B3587E726C4F33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://montividiu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2D9C3BA7A0E64957B3B3587E726C4F33>